



**EDITAL N.º 373 DE 21 DE JUNHO DE 2022.**

**CONVOCA PARA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE NA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ACORDO COM A CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2019.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA**, no uso de suas atribuições legais, bem como, nos termos da Lei Municipal N° 3.699, de 11/04/2022, convoca os candidatos abaixo para **MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE** no prazo de 05 (cinco) dias para contratação temporária de 01 (um) **PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**, 01 (um) **PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**, 01 (um) **PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**, 01 (um) **PROFESSOR DE MATEMÁTICA**, conforme necessidade e de acordo com a Classificação homologada por meio do Edital n°004 de 21 de Janeiro de 2020, do Concurso Público n° 001/2019.

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA ESPANHOLA**

<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
CRISTINA AMARAL DOS SANTOS	16°
BRUNA SALVADOR DE OLIVEIRA	17°
JOCASTA LEMOS DACOL	18°



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA  
SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
BRUNA FREITAS ISOPPO	21°
FERNANDA PINTO	22°
JANAINA HENDLER HAHN	23°

**CARGO: PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
PATRICIA DALZUCHIO	76°
JÉSSICA MENDES DA SILVA RODRIGUES	77°
CARLA ROSANGELA JACINTO	78°

**CARGO: PROFESSOR DE MATEMÁTICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELISANI SILVA DA ROSA	81°
CAMILA PORTO GIACOMELLI	82°
RÉGIS NUNES MEDEIROS	83°

O(a) interessado(a) fica obrigado a protocolar sua confirmação de aceite no site da Prefeitura Municipal de Capão da Canoa pelo link <https://capaodacanoa.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5> com o assunto "**Processo Seletivo**" com a documentação exigida nos anexos desta publicação, com exceção do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), que deverá ser entregue na data da convocação para assinatura do contrato. O não envio ou falta de pronunciamento dentro do prazo estipulado neste Edital acarretará na perda da sua classificação no Processo Seletivo.

Capão da Canoa, 21 de junho de 2022.

**LUCIANA BARBOSA GOLDANI**

Secretária de Gestão, Inovação e Planejamento

**AMAURI MAGNUS GERMANO**

Prefeito Municipal



ANEXO I

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO.**

Cópia da Carteira de Identidade (frente e verso)
Ficha Cadastral (ANEXO II), Declaração de Bens (ANEXO III) e Declaração de acúmulos de cargos (ANEXO IV)
Cópia do CPF ou CIC
Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento
Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 14 anos
Cópia da Carteira de Trabalho( Folha de Rosto)
Cópia do Cartão do PIS
Cópia de Título de Eleitor com Comprovante de Última Votação ou Certidão de Quitação Eleitoral
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais
Alvará de Folha Corrida
Original e Cópia Comprovante de Residência (água, luz, telefone) no nome Candidato
01 foto 3x4
Comprovante de Escolaridade (exigido por este edital)
Cópia Carteira Nacional (CNH) para cargos de motorista
Cópia Carteira do Conselho (habilitação legal)
Cópia do Certificado de Reservista (sexo masculino) 18 à 45 anos
Apresentação de prova de CERTIDÃO regularidade junto à Fazenda Municipal de CAPÃO DA CANOA
Comprovante de inscrição junto a Previdência Social como <b>contribuinte</b> individual (para candidatos aos cargos de nível superior)
Atestado Médico emitido por Médico do Trabalho, nas normas do atestado de saúde ocupacional (ASO), no sentido de gozar de boa saúde física e mental.





ANEXO II

**FICHA CADASTRAL**

NOME DO CARGO:					
NOME DO SERVIDOR:					
NOME DO PAI:					
NOME DA MÃE:					
DATA NASC.:	TIPO SANGUINEO:	SEXO:	FEM:	MASC:	NATALIDADE:
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA					
<b>ENDEREÇO RESIDENCIAL</b>					
RUA:					Nº
BAIRRO:			COMPLEMENTO:		
CIDADE:			UF:	CEP:	
TELEFONE:			E-MAIL:		
<b>CASO DE EMERGENCIA CONTATO FAMILIAR</b>					
NOME::			PARENTESCO:		
RUA:			Nº:		
BAIRRO:			UF:	CEP:	
CIDADE:			TELEFONE:		
<b>DOCUMENTOS PESSOAIS</b>					
CPF:		DOADOR:		SIM:	NA O
RG:		ÓRGÃO EMISSOR:		DATA EMISSÃO:	
CNH:		CATEGORIA:		VENC:	
CARTEIRA DE TRABALHO:		SÉRIE:		UF:	
PIS/PASEP:					
TÍTULO ELEITORAL:		SEÇÃO:		ZONA:	
<b>RAÇA</b>					
IN DI G E N A		BRANCA		PRETA	PARDA
<b>COR DOS OLHOS</b>					
P R E T O		CASTANHO		AZUL	VERDE
<b>ESCOLARIDADE</b>					
ENSINO FUNDAMENTAL		ENSINO MÉDIO		ENSINO SUPERIOR	
<ul style="list-style-type: none"><li>• Em caso de alguma dúvida favor entrar em contato com o Departamento de Recursos Humanos.</li><li>• Responsabilizo-me pela veracidade das informações por mim prestadas, neste formulário.</li></ul>					



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOIA**  
**SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO**

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE BENS**

Eu, \_\_\_\_\_,  
brasileiro (a), CIC nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_  
residente e domiciliado(a) à \_\_\_\_\_,  
na cidade de \_\_\_\_\_, venho através do  
presente instrumento, declarar para fins de ingresso no Serviço Público  
Municipal, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.429, de 02 de junho de  
1992, em seu Capítulo IV, Art. 13º, os bens constantes em meu nome.

DESCRIÇÃO	VALOR

**CADIDATO AO CARGO DE:** \_\_\_\_\_

Capão da Canoa, RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS, FUNÇÕES,  
APOSENTADORIAS OU EMPREGOS PÚBLICOS

“Art.132- É vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

1º- Excetuam-se da regra deste artigo os casos previstos na Constituição Federal, mediante comprovação escrita da compatibilidade de horários .

2º- A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedade de economia mista da União, Distrito Federal, nos Estados, dos Territórios e dos Municípios. ”(Lei Municipal nº419 de 24 de maio de 1990).”

“§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. (Artigo 37 da Constituição Federal).”

Declaro para fins de ingresso no Serviço Público Municipal, que eu \_\_\_\_\_ Candidato  
ao Cargo de \_\_\_\_\_, brasileiro (a), residente  
na Cidade de \_\_\_\_\_,  
que:

( ) Não possuo outro emprego Público;  
( ) Possuo outro emprego Público e/ou aposentadoria no âmbito ( ) Privado,  
( ) Federal, ( ) Estadual, ( ) Municipal, no qual exerço a função de \_\_\_\_\_,  
numa carga horária semanal de \_\_\_\_\_ horas,  
no Órgão \_\_\_\_\_.

**Atenção: Esclarecemos que, ao acumular ilícitamente cargos públicos sofrerá sanções previstas em lei, dentre elas instauração de inquérito administrativo, sob pena de demissão e devolução aos cofres públicos de que houver recebido, (Lei Municipal nº419, de 24 de maio de 1990, art.144,XII , art,145,§1º), bem como o crime de falsidade ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme descrito abaixo:**

“Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.”

Capão da Canoa, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Assinatura